Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 186 vs e 187
Lº nº 8

LEI Nº 1.218, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.971

DISPÕE SÔBRE REFÔRÇO DE Cr$ 1.600,00 AO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.184, DE 12 DE MAIO DE 1.971.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, - do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica reforçado em Cr$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) o crédito especial aberto pela Lei nº 1.184, de 12 de maio de 1.971, para contratação de servidores para a Câmara Municipal de Birigui, no regime da C.L.T.

ARTIGO 2º -- O refôrço autorizado pelo Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a se verificar, na rubrica 605-1.4.4.1.0 - Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de novembro de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de novembro de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente